



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 054 DE 11 DE MAIO DE 2015**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 311.166,00 (trezentos e onze mil, cento e sessenta e seis reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Assessoria Direta do Gabinete</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>PT Nº 0412200021003000</b>		
4.4.90.52.52.00.00 - Veículos de Tração Mecânica(033)RP		143,900.00
<b>PT Nº 0412200332003000</b>		
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat. de Consumo(043)Royalties		25,000.00
<b>PT Nº 2472200332003000</b>		
3.3.90.39.58.00.00 - Serv. De Telecomunicações(062)RP		57,000.00
<b>PT Nº 2472200332059000</b>		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(063)RP	50,000.00	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J.(064)Royalties	7,000.00	
<b>Assistência e Desenvolvimento Social</b>		
<b>PT Nº 0812200332003000</b>		
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat. de Consumo(380)RP	25,000.00	
<b>Turismo, Esporte e Lazer</b>		
<b>PT Nº 2781200282017000</b>		
3.3.50.43.01.00.00 - Subvenções Sociais(573)RP		14,400.00
<b>PT Nº 2781300512019000</b>		
3.3.90.39.22.00.00 - Exp. Cong. e Conf.(583)RP		10,000.00
3.3.90.39.22.00.00 - Exp. Cong. e Conf.(583)Royalties		60,866.00
3.3.90.92.93.00.00 - Indenizações e Rest.(720)Convênios	229,166.00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 311,166.00</b>	<b>R\$ 311,166.00</b>

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1.º artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2015

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS